



**SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO – UNIFIS  
GERÊNCIA DE AUDITORIA FISCAL – GEAUD  
GESTÃO DE ITCMD**

<b>APÓS DECLARAR O IMPOSTO VIA INTERNET, O CONTRIBUINTE DEVERÁ ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO EM UMA DAS AGÊNCIAS DA SEFAZ-PI:</b>
Cópia do Recibo da Declaração transmitida pela Internet (imprescindível para identificação da declaração);
No caso de Inventário Judicial, original ou cópia autenticada das primeiras declarações;
RG, CPF do inventariante ou doador;
RG, CPF e comprovante de endereço do (a) Meeiro (a) ou do convivente;
Certidão de Óbito do autor da herança ( <i>de cujus</i> );
Certidão de Casamento atualizada do autor da herança ( <i>de cujus</i> );
Rol de herdeiros ou donatários;
Certidão de Óbito atualizada dos herdeiros falecidos (se houver);
Certidão de Casamento atualizada dos herdeiros falecidos (se houver);
Termo de renúncia (se houver renunciante de quinhão);
<b>Relação dos bens e direitos, com os respectivos valores declarados, acompanhada dos seguintes documentos atualizados:</b>
Escritura de aquisição, contrato de promessa de compra e venda, registro de imóvel, transcrição, matrícula, Certidão do ITR e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) dos imóveis;
Certidão atualizada do imóvel (em caso de doação);
Memória de Cálculo do IPTU (para fins de conferência das áreas e características do imóvel);
Certificado de Registro de Veículos;
Extrato bancário;
Certidão Simplificada da Junta Comercial, Contrato Social, aditivos, posição de haveres e Balanço Patrimonial de sociedade empresária; títulos e ações;
Saldo de benefício do PIS, PASEP e FGTS;
Saldo de salário e de rescisão de contrato de trabalho;
Direito adquirido por questão trabalhista;
Outros documentos porventura exigidos pelo Fisco.

**OBSERVAÇÕES**

Todos os documentos apresentados devem estar atualizados com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

(\*) Não receber documentação incompleta.